



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 735 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 422/2005 de 21/12/2005, Art. 5º Inciso III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) assim discriminados:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.122.02022-001 – Manutenção da Administração Superior

Fonte 316

conta n. 0010 - 319009.00.00 – Salário Família.....R\$ 1.000,00

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.122.02022-001 – Manutenção da Administração Superior

Fonte 316

conta n. 0020 - 319011.00.00 – Salário Família.....R\$ 9.000,00

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-004 – Programa Atenção Básica - PAB

Fonte 311

conta n. 0370 - 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.302.04012-004 – Fração de Atenção Especializada - FAE

Fonte 313

conta n. 0500 - 319009.00.00 – Salário Família.....R\$ 200,00

conta n. 0510 - 319011.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.800,00

Art.2º - Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.122.02022-001 – Manutenção da Administração Superior

Fonte 316

conta n. 0030 - 319013.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.735

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº200

Data: de 16 a 30 de novembro de 2006

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.305.04042-002 – Epidemiologia

Fonte 316

conta n. 0610 - 339036.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

10.301.04012-004 – Programa Atenção Básica - PAB

Fonte 311

conta n. 0370 - 339036.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento

0501 - Saúde Pública

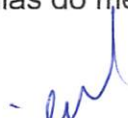
10.302.04012-004 – Fração de Atenção Especializada - FAE

Fonte 313

conta n. 0550 - 339039.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (03/10/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


RODNEY GILBERTO GONÇALVES MEDINA
Presidente da FHSMI